



Câmara Municipal de Salinas

PORTARIA Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Determina responsável pela movimentação bancária da Conta da Câmara Municipal de Salinas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado o Senhor Eilton Santiago Soares, Presidente da Câmara Municipal de Salinas, como responsável pela movimentação da Conta da Câmara Municipal de Salinas – CNPJ nº 25.216.102/0001-70, perante à quaisquer agências bancárias, no que tange a movimentações bancárias, nas seguintes situações:

- I - Abrir contas de depósitos;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III - Emitir cheques;
- IV - Solicitar cheques devolvidos;
- V - Sustar e contra ordenar cheques;
- VI - Cancelar cheques;
- VII - Baixar Cheques;
- VIII - Receber, passar recibo e dar quitação;
- IX - Requisitar talonário de cheques;
- X - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- XI - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIV - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XV - Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- XVI - Solicitar saldos/extratos, de investimentos e operações de crédito;
- XVII - Emitir comprovantes;
- XVIII - Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônico;
- XIX - Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
- XX - Encerrar contas de depósitos.

Art. 2º - A movimentação da conta será por meio eletrônico ou por cheque.

Art. 3º - Os poderes e competências delegados perduram durante o exercício do cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Salinas - MG, 17 de Janeiro de 2017.

EILTON SANTIAGO SOARES
Presidente

